IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 97

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
Rua: Teodomiro Alves Corrêa, s/n, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: educsantarita@hotmail.com - Telefone: (17) 3643-1262

Resolução 001-2022 de 08 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre estudos de reforço e recuperação paralela na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº068 de 25 de Janeiro de 2021, e:

CONSIDERANDO que cabe à Rede Municipal de Ensino garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços escolares em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Normas Regimentais Básicas para as escolas municipais;

CONSIDERANDO que o processo de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento está respaldado no desenvolvimento de habilidades básicas e que os estudos de reforço e recuperação se caracterizam em momentos de atividades específicas para a superação das dificuldades e para a consolidação de aprendizagem bem-sucedida para todos os alunos;

CONSIDERANDO que o reforço e a recuperação paralela constituem parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e têm como princípio básico o respeito à diversidade de características, de necessidades e de ritmo de aprendizagem de cada aluno;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação de atividades de reforço e recuperação paralela significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes em cada escola;

CONSIDERANDO que o nível de desempenho escolar evidenciado nas avaliações internas e externas, como SAEB, indicam avanços e dificuldades; e

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
Rua: Teodomiro Alves Corrêa, s/n, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: educsantarita@hotmail.com - Telefone: (17) 3643-1262

CONSIDERANDO o impacto negativo do período em que as aulas presenciais foram suspensas, a fim de prevenir a transmissão da Covid-19, o que requer medidas para a recuperação e o aprofundamento das aprendizagens dos estudantes.

CONSIDERANDO o retorno gradual das aulas presenciais conforme o disposto no Decreto 1921/2020; e o retorno opcional de atividades presenciais disposto no Art. 4º do referido Decreto.

RESOLVE:

Artigo 1º- A recuperação da aprendizagem constitui mecanismo colocado à disposição da escola e do(s) professor (es) da classe para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelo aluno durante o seu percurso escolar e deverá ocorrer de forma paralela e contínua, no desenvolvimento das aulas regulares.

Parágrafo único — Entende-se por recuperação paralela aquela que está inserida no trabalho pedagógico realizado, pelos docentes responsáveis pelas turmas de reforço e depende de uma avaliação diagnóstica do desempenho escolar do aluno, constituindo-se em intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas, assim que estas forem constatadas, devendo ser registradas.

Artigo 2º - Os Projetos de Reforço e Recuperação Paralela, destinados ao atendimento de alunos com defasagens e/ou dificuldades específicas não superadas no cotidiano escolar, deverão ser objeto de planejamento cuidadoso da unidade educacional, coordenados pela Direção da Escola e Professor Coordenador, acompanhados e assessorados pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 3º - Os Projetos de Reforço deverão ser elaborados de acordo com a Proposta Pedagógica da unidade educacional, diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, respeitando as diferentes turmas de reforço.

Artigo 4º - As aulas do Projeto de Reforço, para o ano letivo de 2022, serão oferecidas e atribuídas prioritariamente aos docentes titulares de cargo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
Rua: Teodomiro Alves Corrêa, s/n, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: educsantarita@hotmail.com - Telefone: (17) 3643-1262

Artigo 5º - Esgotadas as possibilidades de atribuição aos professores efetivos, as aulas dos Projetos de Reforço Escolar serão atribuídas aos Professores Aprovados em Processo Seletivo.

Artigo 6º - A carga horária do docente não poderá exceder a 40 (quarenta) horas-aulas semanais, constituídas de horas-aulas com aluno e horas de trabalho pedagógico (ATPC) que deverão ser organizadas de forma a garantir que:

I. O total de horas-aula com aluno não ultrapasse 09 (nove) horas-aula diárias;

II. O total de horas-aula com aluno, somadas às ATPC do dia, não ultrapasse 10 (dez) horas-aula diárias.

Artigo 7º - Perderá toda a carga suplementar (no caso de professor efetivo) ou carga horária (no caso de professor contratado) e ficará impedido de ter atribuída nova carga suplementar ou nova carga horária durante o ano letivo de 2022 o professor que não atender os requisitos previstos na Lei Municipal Nº 1115/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita d' Oeste e Lei Complementar Nº 1215/2011 – Institui o Estatuto do Magistério Público de Santa Rita d' Oeste e dá outras providências.

Artigo 8º - As atividades do Projeto de Reforço Escolar não eximem o professor da classe/disciplina da responsabilidade de realizar a recuperação contínua, a partir da avaliação diagnóstica.

Artigo 9º - As atividades do Projeto de Reforço serão desenvolvidas:

I. A partir de 07 de março de 2022 até 30 de novembro de 2022.

II. Com as turmas constituídas por nível de desempenho nas diferentes habilidades. O número de alunos participantes dos Projetos de Reforço será de responsabilidade da Unidade Educacional, que diagnosticará as necessidades e fará os encaminhamentos cabíveis.

Parágrafo único — O período de 01 a 09/12/2022 ficará destinado à elaboração dos registros referentes à finalização das atividades, pelos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Reforço Escolar.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO
Rua: Teodomiro Alves Corrêa, s/n, Centro - Santa Rita d' Oeste/SP. Cep: 15780-000
E-mail: educsantarita@hotmail.com - Telefone: (17) 3643-1262

Artigo 10º - Caberá aos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Reforço Escolar:

I. Desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

II. Avaliar continuamente o desempenho do aluno por meio de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redimensionando o trabalho, quando necessário;

III. Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos ao final do processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados, em parceria com o professor da classe/disciplina;

IV. Participar de reuniões e dos Conselhos de Classe/Ano.

Artigo 11º - As unidades educacionais deverão manter registros atualizados dos alunos encaminhados a estudos de Reforço Escolar.

Artigo 12º - A distribuição das aulas do Projeto Especial de Reforço Escolar, nos períodos de funcionamentos dessas unidades educacionais, será realizada de acordo com a necessidade de atendimento. A escola deverá fazer este levantamento antecipadamente para a organização dos horários dos professores.

Artigo 13º - Os professores contratados para o Projeto Especial de Reforço Escolar serão convidados a participarem de todas as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação. Fica a equipe gestora de cada unidade educacional responsável pela formação continuada dos docentes do Projeto Especial de Reforço Escolar.

Artigo 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d' Oeste/SP, 09 de Fevereiro de 2022.

Rosinei Rodrigues Rigueto Sampaio
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024